

LEI Nº 1115/2003

É dada nova redação ao artigo 2º da Lei nº 958 de 03 de março de 2000, que “Autoriza a doação de área de terras para a empresa Márcia Dummer Buss Viero-EPP,” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 958 de 03 de março de 2000, que “Autoriza a doação de área de terras para a empresa Márcia Dummer Buss Viero-EPP”, passa a vigorar na forma a seguir, acrescido do seguinte parágrafo único:

*“Art. 2º. A área de terras discriminada no artigo anterior, será utilizado para a instalação de uma empresa que atuará no ramo de **Reciclagem, Indústria e Comércio de Derivados de Plásticos**”.*

“Parágrafo único. No desenvolvimento das atividades de que trata o caput, deverão ser observadas as normas estabelecidas pelo Instituto de Meio Ambiente Pantanal-IMAP, no tocante à preservação ambiental, evitando-se qualquer forma de poluição, pelos materiais a serem reciclados”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano 2003.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

*Ref.: Projeto de Lei nº 029/03
Autor: Poder Executivo Municipal*